

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****DELIBERAÇÃO CBH-GD8 Nº 09, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Aprova o Pacto de Integração dos CBHs Afluentes Mineiros do Rio Grande para seleção e atuação de entidade a ser equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica, assim como a execução dos recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande-GD8, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 13.199 de 29 de Janeiro de 1999 e,

Considerando PACTO DE INTEGRAÇÃO ENTRE OS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO RIO GRANDE, nos termos da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, Decreto Estadual nº 48.160, 24 de março de 2021, Decreto Estadual nº 47.633, de 12 de abril de 2019, Deliberação Normativa CERH-MG nº 19, 28 de junho de 2006, e demais espécies normativas afetas ao tema, mediante as cláusulas e condições apresentadas para a Câmara Técnica de Institucional e Legal - CTIL do CBH GD8,

DELIBERA:

Art.1º - Aprova o Pacto de Integração dos CBHs Afluentes Rio Grande para seleção e atuação de entidade a ser equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica, assim como a execução dos recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Hideraldo Buch, Presidente(a)**, em 21/12/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **58074861** e o código CRC **39A9D8AE**.